



22.791.070/0001-48. **OBJETO:** Suspensão da execução dos serviços contemplados no Contrato nº 085/2022-UEMA. **AMPARO LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso III e art. 78, inciso XV da Lei nº 8.666/1993. **DA SUSPENSÃO:** fica formalizada a suspensão da execução dos serviços contemplados no Contrato nº 085/2022-UEMA, com efeito retroativo a contar do dia 25 de setembro de 2023 e será mantida enquanto durar o fato impeditivo. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2024, sob o n.º 005, em 26/01/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA BITAL AMBIENTAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.00359. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BITAL AMBIENTAL LTDA. **CNPJ:** 13.319.493/0001-79. **REPRESENTANTE LEGAL:** Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa. **CPF:** 051.892.453-06. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 015/2023 - GGC/EMSERH.

firmado entre as partes em 01/02/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2024 e com término previsto para 02/02/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 25.317.944,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-100 (Limp, Sucção, Coleta, Transp. Dejet. Resid. Fossa). **DO REAJUSTE:** É assegurada à CONTRATADA o direito à solicitação de reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 015/2023-GCC/EMSERH. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI! nº 2024.110215.00359 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2024. São Luís (MA), 31 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476 /2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LAVAR E VESTIR LAVANDERIA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.01350 -EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH, **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LAVAR E VESTIR LAVANDERIA LTDA. **CNPJ:** 19.605.532/0001-80. **REPRESENTANTE LEGAL:** CÉSAR ROBERTO SOLANO VIDAL FILHO. **CPF:** 014.401.453-00. **OBJETO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/01/2024 e com término previsto para 28/07/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2024 e término em 02/02/2025. **DA SUPRESSÃO DE VOLUME:** Pelo presente Termo Aditivo, o item do CONTRATO Nº 476/2023-GCC/EMSERH serão suprimidos no percentual de 57,86% para atender a nova vigência de 180(cento e oitenta) dias, conforme quadro abaixo:

Unidade de Saúde	VOLUME MENSAL DO CONTRATO VIGENTE	VALOR DO KG	VALOR DO CONTRATO VIGENTE (180 dias)	VOLUME MENSAL SEM LEITOS DE UTI	VALOR DO KG	VALOR DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO DO VOLUME (180 dias)
HOSPITAL DE CUIDADOS INTENSIVOS - HCI	19.581	R\$ 10,80	R\$ 1.268.848,80	8.250	R\$ 10,80	R\$ 534.600,00

Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido da execução do objeto do CONTRATO 476/2023-GCC/EMSERH, o percentual 57,86%, ocasionando, desse modo, a supressão de valor equivalente a R\$ 734.248,80 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor global do item do contrato de R\$ 1.268.848,80 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 534.600,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se

refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 534.600,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-27 – Serviços de Lavanderia; 4-3-02-03-47 – Locação de Enxoval – Roupas Hospitalar. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 476/2023 - GCC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instru-